



**ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

**Rui Costa**  
Governador

**RESOLUÇÃO Nº 05/19**

Negativa de autorização para realização de estudos, por meio de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), de estudos de alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos.

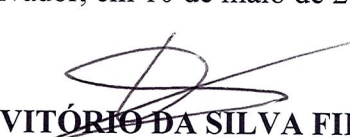
**O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP**, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Negar a proposta da MIP apresentada no processo administrativo nº 113.9824.2018.0000008-71, sugerindo a realização dos estudos através de consultoria específica contratada pela EMBASA, por meio da BAHIAINVESTE, sociedade de economia mista não dependente do Estado que possui, dentre outros objetivos, a elaboração de estudos técnicos sobre a viabilidade econômico-financeira em projetos de interesse do Estado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 10 de maio de 2019.

  
**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

  
**LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES**  
Suplente de Conselheiro

  
**LUCIANE ROSA CRODA**  
Suplente de Conselheiro

  
**CARLOS PALMA DE MELLO**  
Suplente de Conselheiro

  
**WALTER DE FREITAS PINHEIRO**  
Conselheiro

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro

  
**MARCUS B. FOLTZ CAVALCANTI**  
Conselheiro

  
**ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**  
Titular Empresa Estatal Interessada